



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 454

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Denis Motors Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Denis declara que VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A ABERTURA DA MINHA EMPRESA DENIS B MOTORS LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ 26.661.485/0001-58 - COMERCIO DE VEÍCULOS - LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE GREGORI 1098, A TRABALHAR CONFORME PROTOCOLO COVID 19, COM CUIDADOS E PRECAUSOES NECESSÁRIAS. REDUZIMOS O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, ESTAMOS UTILIZANDO MASCARAS, TROCA DE TOALHAS DE PANO POR TOALHAS DESCARTÁVEIS E ÁLCOOL 70ª EM TODAS AS MESAS E TRABALHANDO INTERNO. LOJA NÃO TEM RISCO DE AGLOMERAÇÃO.

Parecer : Deferido parcialmente de acordo com a Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Restrições: quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade uso de mascaras, álcool gel e demais normas sanitárias e atendimento agendado de uma pessoa de cada vez e funcionamento com as portas fechadas.

São Carlos, 29 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19